



Diário Oficial do

# CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO**

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua da Chácara, Nº  
294, Chácara

##### Telefone



77 3454-3994

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0001/2021-PE REALIZADO NA MODALIDADE ELETRÔNICA, VISANDO O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, INCLUSO TRANSPORTE E ENTREGA, A FIM DE ATENDER AS AÇÕES DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL (PROINFRAM) VINCULADO A ESTE CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO E ENTES CONSORCIADOS.

### ATAS

---

- ATA DE OITIVA DAS PARTES, PRODUÇÃO DE PROVAS E ESCLARECIMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº001/2021 CDS ALTO SERTÃO

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- RELAÇÃO DE INSCRITOS E PONTUAÇÃO 1ª FASE - PROCESSO SELETIVO Nº 001-2021.
- TERMO DE CESSÃO Nº 001-2021



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdssaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdssaltosertao.ba.gov.br)**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0001/2021-PE**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Ata do Certame e Parecer Jurídico, que processou e julgou o certame em epígrafe:

**RESOLVE**

**I – HOMOLOGAR** o resultado classificatório do certame da licitação **Pregão Eletrônico 001/2021** efetuado com base na Ata da Comissão Julgadora e Parecer Jurídico, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei ESTADUAL 9.433/2005, e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/1993 e alterações; Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Complementar Nº. 123/2006 e suas alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

**II – ADJUDICAR** o objeto do certame PREGÃO Nº. 0001/2021 ELETRÔNICO, constitui o objeto da presente licitação para o fornecimento de emulsão asfáltica, incluso transporte e entrega, a fim de atender as ações do Programa de Infraestrutura Municipal (PROINFRAM) vinculado a este Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão e entes consorciados, aos licitantes:

**LOTE 01 - Emulsão Asfáltica de Imprimação (EAI)**

CNPJ: 59.128.553/0001-77

Fornecedor: STRATURA ASFALTOS S.A.Telefone

R\$ 938.600,00 (Novecentos e trinta e oito mil e seiscentos reais).

**LOTE 02 - Emulsão Asfáltica TIPO RR-2C**

CNPJ: 12.447.077/0001-93

Fornecedor: BRASIL ASFALTOS LTDA

R\$ 2.955.460,80 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)

**LOTE 03 - Emulsão Asfáltica TIPO RL-1C**

CNPJ: 12.447.077/0001-93

Fornecedor: BRASIL ASFALTOS LTDA

Valor: R\$ 685.680,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

**III – DETERMINAR** a contratação, em favor da adjudicatária acima descrita.

**Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.**

Caetité, 07 de Junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**JUSCELIO ALVES FONSECA**

Presidente CDS Alto Sertão



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)**ATA DE OITIVA DAS PARTES, PRODUÇÃO DE PROVAS E ESCLARECIMENTOS  
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº001/2021 CDS ALTO  
SERTÃO**

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2021, às 9h (nove horas) na sede do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294 Centro, Caetité- Estado da Bahia – CEP 46400-000, presentes o Secretário Executivo do CDS Alto Sertão, Anderson Público Azevedo Santana; o Assessor Jurídico, Cristiano Oliveira da Silva e a Diretora de Administração e Finanças, Marineia Santana da Silva Leão, assim como, os servidores HUGO JEFERSON SOARES SILVEIRA de MAIKON TEIXEIRA MATOS, aberta a reunião referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº001/2021, com a palavra o Secretário Executivo Anderson Publio Azevedo Santana que narrou os fatos pertinentes, conforme ata de abertura do processo administrativo. Passando a palavra ao servidor Hugo Silveira, que narrou os fatos referente ao objeto do processo em análise. Na sequência o servidor Maikon Teixeira Matos relatou que procedeu o retirada da gasolina (trinta litros) para suprir a necessidade de abastecimento de veículo em uso pelo Consórcio e que iria comunicar o fato a direção na data que sempre presta conta dos cartões combustíveis. Analisado todos os atos, resolveu a comissão do CDS Alto Sertão que não houve qualquer desvio irregular de combustível, entretanto, como a retirada do combustível do tipo gasolina não estava programada, necessitaria de uma autorização formal por parte da direção do Consórcio, fato que não ocorreu. Diante o exposto, considerando as provas apresentadas e oitiva das partes, resolve pela aplicação de advertência escrita ao servidor Maikon Teixeira Matos com a recomendação de maior controle no serviços pertinentes ao consumo de combustível. Encerrada a reunião para apuração de fato do Processo Administrativo nº 001/2021. Nada mais acrescentar, assino abaixo para que surte seus efeitos administrativos.

ANDERSON PÚBLICO AZEVEDO SANTANA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS  
ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/ 2021**

**RELAÇÃO DE INSCRITOS E PONTUAÇÃO DA 1ª FASE**

<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	José Alves dos Santos	Assistente de obras	45
2	Zenilton Pereira da Silva	Operador	45
3	Alexandre de Jesus	Operador	25
4	Jarlisson Silva Guimarães Fernandes	Operador	25
5	Leonardo Fernandes Silva	Operador	30
6	Danilo da Silva Souza	Operador	55
7	Sinvaldo Rodrigues Xavier	Assistente de obras	40
8	Douglas Rodrigues Xavier	Assistente de obras	25
9	Rafael Fernandes Santos	Assistente de obras	30
10	Shelton dos Santos Porto	Operador	45
11	Luciano Oliveira Souza	Assistente de obras	25
12	Saulo Teodoro da Silva	Operador	75
13	Anderson Ferreira de Barros	Operador	60
14	Aparício Santos Silva	Operador	55
15	José Paulo Evangelista da Silva	Operador	25
16	Breno Pereira Santana	Assistente de obras	25
17	Antônio Marcos Bernades Rocha	Operador	35
18	Marcelo da Silva Prata	Assistente de obras	45
19	George de S. Pereira	Assistente de obras	30
20	Juarez Teixeira da Silva	Assistente de obras	25
21	Romário Santos Teixeira	Assistente de obras	55
22	Uesley de Jesus Minó	Operador	45
23	Clovis Pereira da Silva	Operador	25



24	José Maria da Silva	Operador	65
25	Marcos dos Santos Silva	Assistente de obras	50
26	Robson da Silva Rocha	Assistente de obras	25
27	Yuri Lacerda Silveira Frota Públio	Operador	25
28	Breno Lázaro Silva Nunes	Operador	30
29	Eunasses Guimarães Santos	Assistente de obras	50
30	Otelino da Conceição Júnior	Assistente de obras	45
31	João Miranda Dantas	Operador	50
32	José de Jesus Santos	Assistente de obras	50
33	Robson Marcio Souza Trindade	Assistente de obras	25
34	Marcelo Silva Xavier	Assistente de obras	25
35	José Aparecido Barbosa Costa	Operador	70
36	Afonso Souza Nogueira Júnior	Assistente de obras	25



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO E O MUNICÍPIO DE CAETITÉ.**

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o no. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000 **CEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente, **PEDRO CARDOSO CASTRO** e o **MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, neste ato representado por seu Prefeito, **VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, com sede na Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira S / N - Prisco Viana, Caetité - BA, 46400-000 inscrita no CNPJ n.º 13811476/0001-54, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, de acordo com cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por Objeto a Cessão de Uso, a **Título gratuito**, pelo CEDENTE de 01 (um) equipamento denominado TRATOR ESTEIRA - MARCA: NEW HOLLAND, MODELO: D170, FABRICAÇÃO: 2008, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELO, CHASSI: NBAC01794, MOTOR: 36048818

Parágrafo único: A característica gratuita do presente Termo de Cessão não impossibilita a onerosidade de futuras cessões a serem pactuadas pelas partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

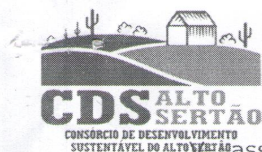
A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização pelo CESSIONÁRIO, do(s) bem (ns) referido(s) na cláusula anterior, exclusivamente para o seguinte fim público: Promoção das ações de interesse público na localidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações do CESSIONÁRIO:

- I - manter sob sua guarda e responsabilidade o(s) bem(s) ora cedido(s) ao uso;
- II – não dar ao bem destinação diversa ou estranha a prevista na cláusula anterior;
- III- não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;
- IV- zelar pela manutenção e conservação do bem cedido;





### CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdssaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdssaltosertao.ba.gov.br)

assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, conservação e manutenção do(s) bem(s) cedido(s), inclusive seguro e custeio com a manutenção necessária;

VI- responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros;

VII- prestar todas as informações solicitadas pelo CEDENTE referentes ao(s) bem(s) cedido(s), assim como permitir o acesso dos servidores do Município incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo;

VIII- devolver ao CEDENTE o bem em perfeitas condições de uso e conservação, livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, quando da ocorrência de qualquer das hipóteses de extinção/rescisão do presente ajuste, ficando certo que toda e qualquer melhoria que se fizer será automaticamente incorporada ao bem, não gerando em favor do CESSIONÁRIO quaisquer direitos à indenização ou retenção;

IX – Realizar o transporte do equipamento de forma adequada, seguindo as normas de segurança.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de vigência desse termo será de 25 de maio a 11 de junho de 2021, podendo ser renovado através de ajuste expresso das partes, firmado com comunicação prévia e a comprovação do cumprimento das obrigações ora assumidas pela CESSIONÁRIA.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O cedente exercerá a fiscalização do uso adequado do bem, através de vistorias a serem efetuadas por servidor designado pelo órgão ao qual o bem estiver vinculado, devendo ser elaborado relatório circunstanciado da situação em que se encontra o bem e se o seu uso está cumprindo as finalidades previstas no presente Termo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I- por interesse de uma das partes, independente de motivação, desde que comunicada por escrito à pretensão de rescindi-lo;
- II- por motivo de interesse público, por ato unilateral do CEDENTE;
- III- quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente Termo de extingue de pleno direito com o advento de seu termo final, pactuado na Cláusula Quarta deste instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo CESSIONÁRIO, autorizando o CEDENTE a adotar todas as





**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

medidas administrativas ou judiciais, inclusive desforço incontínente, com vistas à reintegração da posse do bem.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Responderá o CESSIONÁRIO por todos os danos eventualmente causados ao(s) bem(s) cedido(s), durante o período de sua posse.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ATOS DE TOLERÂNCIA**

Eventual tolerância no CEDENTE a qualquer infração das cláusulas e condições do presente Termo, ou da mora na devolução ou retomada, não implicará em renúncia aos direitos que por este instrumento e por lei lhe sejam assegurados.

**CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO**

A entrega e a devolução do bem serão efetuadas através dos **TERMOS DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO BEM**, após as devidas vistorias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Somente quando se efetuar a vistoria final, constatando-se a situação regular do bem móvel cedido, será considerado devolvido o bem.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo, é competente a Comarca de Caetité-Bahia.

E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo que será registrado no cadastro de bens móveis do Estado, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 02(duas) cópias de igual teor e validade.

Caetité, 25 de maio de 2021.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO

**PEDRO CARDOSO CASTRO**

MUNICÍPIO DE CAETITÉ  
**VALTÉCIO NEVES DE AGUIAR**

**TESTEMUNHAS:**

1. Anderson Rêgo Pedro Sertão  
CPF Nº. 795.552.255-97

2. [Assinatura]  
CPF Nº 239320665-53



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2BB3-47DF-4ABA-6EB0-BFEB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 2BB3-47DF-4ABA-6EB0-BFEB**



### **Hash do Documento**

**c6d123d45c00333b88cca37363daf7721d032cf6b6ba11635d6ef6a48232f615**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/06/2021 17:34 UTC-03:00